Protocolo: 736008
Data: 04/10/2021
Título: DECRETO RIO Nº 49508
Página(s): a

DECRETO RIO Nº 49508 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde editará Resolução regulamentando o expediente nas Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES